CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº36/2021

Institui o Dia Municipal do Optometrista no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Optometrista" a ser comemorado anualmente, no dia 06 de Março.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de Fevereiro de 2021.

GEORGE REIS, O GORDINHO DA FAVELA.

F-PL-010-03

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de valorizar do trabalho humano e a liberdade profissional que são princípios constitucionais os quais admitem o exercício de qualquer atividade laborativa licita e possuindo o conteúdo das atividades do optmestrista descrito na Classificação Brasileiro de Ocupações - CBO, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 397, de 09/10/2002).

Sabendo que em suas prerrogativas se encontram o cuidado detalhado do olho e da visão, o que inclui a avaliação do estado refrativo e motor (funcional), correção e a reabilitação das condições do sistema visual, assim como o reconhecimento e identificação das patologias identificadas ao profissional competente, apresente este edil proposição que coloca no calendário de datas comemorativas do município de Salvador o Dia do Optometrista de forma a destacar a importância do trabalho que estes profissionais desempenham.

Por todos estes motivos apresentados, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Salvador,02 de Fevereiro de 2021

GEORGE REIS- O GORDINHO DA FAVELA.

F-PL-010-03

Digitalizado com CamScanner